

PORTARIA Nº 19/SIA, DE 2 DE JANEIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, incisos X e XII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e considerando o que consta dos processos nºs 00058.047675/2019-75 e 00748.001661/2017-75,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 3.899, de 19 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2019, Seção 1, página 245, que excluiu o Aeródromo Público Aeroclube de Rondônia/RO, localizado em Porto Velho/RO (CIAD: RO0002), do cadastro de aeródromos públicos, em atendimento à Decisão Judicial prolatada no âmbito do processo nº 3861-91.2013.4.01.4100, em trâmite na Seção Judiciária de Rondônia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA